



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação de Serviços e Material Permanente

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPROSP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO

aparelho de barbear, balde, capacho e outros
 (Grupos 30.22)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, capacho e outros) a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, capacho e outros), visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na planilha de dimensionamento, assim como a descrição dos materiais contida na tabela abaixo foram baseadas no consumo das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 0051/2018 (válida até 18/09/2019), sendo que os códigos do sistema e-Compras e Compras.net seguem conforme catalogação da Gerência de Administração de Sistemas no Despacho SEI-GDF (SEFP/SCG/COSUP/DIGESA/GEADS, 26760673), estando todos os quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão, conforme tabela abaixo:

Item	Código Compras.net	Código e-Compras	Descrição e-Compras	Unidade Medida e-Compras	Qtd.
1	5207	3.3.90.30.22.02.0008.000004-01	APARELHO DE BARBEAR, Material Corpo: Plástico, Tipo Uso: Descartável, Quantidade de lâminas: 02, Unidade De Fornecimento: Pacote com 02 unidades.	pacote	0

2	94382	3.3.90.30.22.01.0019.000018-01	BALDE,Material: Plástico, Capacidade: 5 litros, Características Adicionais: Com Alça.	unidade	26
3	76821	3.3.90.30.22.05.0004.000006-01	BANHEIRA,Características: infantil, para banho, em plástico rígido, capacidade de 20 litros, cor a escolher, com saboneteira, mangueira e suporte com capacidade máxima de 30kg.	unidade	30
4	27634	3.3.90.30.22.01.0026.000126-01	CAPACHO,Material: fibra sintética, Comprimento: 200 cm, Largura: 100 cm, Espessura: entre 5 e 10 mm, Características Adicionais: antiderrapante	unidade	35
5	292586	3.3.90.30.22.03.0020.000024-01	CERA,Composição: líquida, Aplicação: para assoalho, Características Adicionais: incolor, Unidade De Fornecimento: embalagem com 750ml.	embalagem	0
6	224785	3.3.90.30.22.04.0001.000009-01	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS,Composição: Neutro, Aplicação: Todos os tipos de cabelos, Unidade De Fornecimento: Frasco com 300 ml.	frasco	727
7	436841	3.3.90.30.22.02.0009.000001-02	CREME DENTAL,Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato, Unidade De Fornecimento: tubo de 90 gramas	tubo	184000
8	72656	3.3.90.30.22.01.0016.000001-01	DESENTUPIDOR,Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia	unidade	22
9	102598	3.3.90.30.22.01.0016.000002-01	DESENTUPIDOR,Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	unidade	68
10	292572	3.3.90.30.22.03.0114.000004-01	DESODORIZANTE SANITÁRIO,Aspecto Físico: sólido, Fragrância: a escolher, Unidade De Fornecimento: embalagem entre 25 e 40 gramas, com suporte.	embalagem	36

11	333358	3.3.90.30.22.01.0003.000002-01	ESCOVA SANITÁRIA,Material Cerdas: Nylon, Aplicação: Limpeza de vaso sanitário, Material Cabo: Plástico.	unidade	31
12	433820	3.3.90.30.22.01.0001.000009-01	ESPONJA DE LIMPEZA,Material: aço, Apresentação: pacote com 08 unidades.	pacote	2652
13	419326	3.3.90.30.22.01.0001.000010-01	ESPONJA DE LIMPEZA,Material: Espuma de poliéster ou nylon, Apresentação: Dupla face (macia e áspera),Dimensões Mínimas: 110 x 75 x 20mm.	unidade	1052
14	227348	3.3.90.30.22.01.0014.000001-02	ESTOPA DE LIMPEZA,Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	pacote	127
15	402674	3.3.90.30.22.02.0004.000039-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Infantil, Formato: Anatômico, Tamanho: Grande.	unidade	7396
16	358100	3.3.90.30.22.02.0004.000038-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Infantil, Formato: Anatômico, Tamanho: Médio.	unidade	12000
17	358087	3.3.90.30.22.02.0004.000037-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Infantil, Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno.	unidade	6000
18	27332	3.3.90.30.22.02.0015.000003-02	GUARDANAPO,Material: papel de seda, Comprimento: 14 cm, Largura: 14 cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 unidades	pacote	410
19	434965	3.3.90.30.22.05.0003.000003-01	LENÇO UMEDECIDO,Medidas: no mínimo 17x11cm, Tecido: não tecido, Características Adicionais: hipoalergênico, tipo uso: descartável, infantil, Componentes: isento de álcool, Tipo Embalagem: plástica com flip, com reabastecimento pelo refil, com no mínimo 70 unidades.	pacote	40

20	352424	3.3.90.30.22.01.0007.000007-01	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA,Material: algodão alvejado, Dimensões Mínimas: 85 x 40 cm.	unidade	7062
21	228366	3.3.90.30.22.01.0074.000002-01	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA,Características: 100% fibras de viscose, látex sintético, Dimensões: 60 x 33 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 unidades.	pacote	429
22	53007	3.3.90.30.22.01.0087.000001-01	SABONETEIRA,Material: plástico, Capacidade: 01 barra de sabonete 90g, Características Adicionais: com tampa, incolor.	unidade	600
23	226094	3.3.90.30.22.01.0002.000045-01	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	pacote	1645
24	445526	3.3.90.30.22.03.0002.000002-02	SODA CÁUSTICA,Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade De Fornecimento: embalagem de 1kg	embalagem	42
25	259734	3.3.90.30.22.03.0080.000002-01	SOLVENTE ECOLÓGICO,Aplicação: Limpeza e desengraxe geral, Unidade De Fornecimento: Embalagem de 20 litros.	embalagem	7

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.4 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.5 Todos os produtos deverão ser novos e de primeiro uso. Na embalagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.6 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.7 Os materiais devem ser de boa qualidade e seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano.

- 4.8** No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.
- 4.9** Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 5 (cinco) dias corridas e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 4.10** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.11** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:
- 4.11.1 Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e
- 4.11.2 Definitivamente**, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.
- 4.12** Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.13** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.14** A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 4.15** Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 4.16** Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 4.17** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, por meio de Termo Circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.
- 4.18** Não serão aceitos materiais que não apresentem as características estabelecidas neste Plano de Trabalho, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1** Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- 5.2** As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Gerente de Programação de Serviços e Material Permanente

Rodrigo Nunes Machado
Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 26/09/2019, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 26/09/2019, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **28906757** código CRC= **32C8C3F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8457

00040-00013959/2019-84

Doc. SEI/GDF 28906757